



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 008/2003
DE LEI

Autor PAULO FÉLIX SAUDADES

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº45 A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Joaquim Leoncio da Rosa

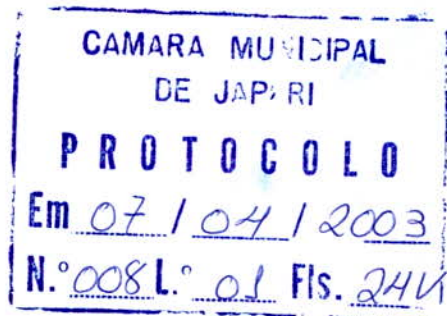
Apresentado em 08 de ABRIL de 2003
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 15 de ABRIL de 2003

Extraído o autógrafo em 22 de ABRIL de 2003
Subiu a Sanção sob protocolo em 22 de ABRIL de 2003, pelo ofício n.º 030/2003
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º _____
Publicado em ___ de ___ de ___ no _____

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º / 2003.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 45A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 45A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM LEONCIO DA ROSA.

Art. 2º - À família de JOAQUIM LEONCIO DA ROSA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 02 de Abril de 2003.

Paulo F. Saudades
PAULO FÉLIX SAUDADES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 08/04/2003
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 09/04/2003

Carlos Alberto Mello dos Santos
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 15/04/2003

[Signature]

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG.º PEDREIRA

CEMITÉRIO

OBITUADO

SEPULTURA Nº

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Leonor M de Souza

ADMINISTRADOR

VEREADOR PAULO LAMARDES



Nota Fiscal - Série 1

FEV/2003

Conta de Energia Elétrica (RE PROC. E-04/152.066/2003) IFE 99-00

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ: 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC MUNICIPAL 00794678

JOAQUIM LEONCIO DA ROSA
 CPF : 389.129.027-68
 AV A SILVA 515
 CEP 26385-130 ENGENHEIRO PEDREIRA / JAPERI

Lote	Local	Livro	Instalação	Data de Emissão	Data de Apresentação
04	643	44473	29107	08/02/2003	10/02/2003

ENERGIA ATIVA

Número Medidor	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias	Média Diária kWh	Fator de Potência
3230288	06/02/2003	6917	07/01/2003	6881	1	36	30	1,20	
Classe			Referência Bancária		Número da Nota Fiscal		Número do Cliente		
RESIDENCIAL MONOFÁSICO			050543202		129973843		505432B		

ENERGIA REATIVA

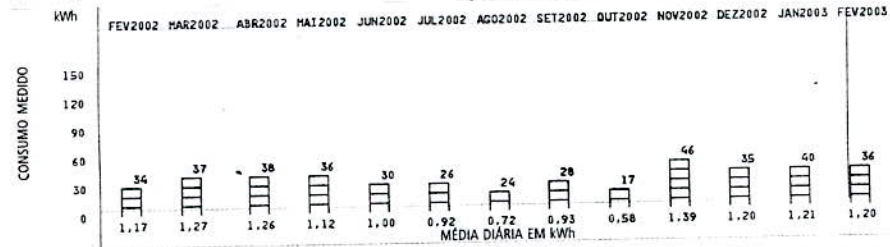
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	VALOR R\$
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	kWh	30	0,10272	3,08
	kWh	6	0,17313	1,03
CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP				4,98
MULTA ATRASO PAGAMENTO CONTA(S) ANTERIOR(ES)				0,07

ICMS R\$	ISS R\$	TOTAL DA NOTA FISCAL	TOTAL A PAGAR R\$
----------	---------	-----------------------------	--------------------------

Base de Cálculo Aliquota Valor (já incluído no preço) **ISENTO** *****9,16 *****9,16

Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo Disque-Light. Visite a Agência Virtual: www.light.com.br

VENCIMENTO 19/02/2003



FATURAMENTO TARIFA SOCIAL (RESOLUÇÃO ANEEL no.246/2002)

Data da Próxima Leitura
08/03/2003



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA De Nova Iguaçu
 Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Vera Lúcia Guimarães Arruda/RE

CERTIFICO, que a fls. 487 do livro nº C-15 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 8879 do óbito de: JOAQUIM LEONCIO DA ROSA .: : : :

falecido aos 16 de junho de 2002 às 02 horas e 00 minutos à domicílio, neste Município. : : : :

do sexo masculino, profissão Aposentado .: : : :

natural de Rio de Janeiro, ESTADO CIVIL casado com Maria de Moraes Rosa .: : : :

com 62 anos de idade, residente R. Avelino Silva, 515 - Eng. Pedreira - Japeri .: : : FILHO de João Leoncio da Rosa & Maria Baptista da Rosa .: : : :

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. João Batista da Silva .: : :

que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratória; causa mortis indeterminada .: : : :

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira .: : : :

Deixa filhos? Sim, 10 filhos. : : :

Deixa bens? Sim. Fez testamento? X.X.X.X

Era eleitor? Sim. : : : FOI DECLARANTE Alexandre da Costa e Silva .: : : :

Observações: Documentos do obituado: IFF 1 986 844; CPF 389129027 68. Número do Benefício: 045865068-4. : : : :

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2002 .: : :

Márcia
 Sargento
 Sargento

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2003.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 45A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 45A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOAQUIM LEONCIO DA ROSA.

Art. 2º - À família de JOAQUIM LEONCIO DA ROSA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Abril de 2003 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 008 /2001. 2003

Autor: PAULO FÉLIX SAUDADES

Designo Relator, o Vereador

Eneias Em, ___ / ___ 2001

Marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria de Paulo Félix Saudades,
cuja ementa é "Concede Perpetuidade à
Sepultura nº 45 A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Eneias Relator

Marcos Membro

Paulo Félix do Espírito Santo
2º Membro